

VI - Definir valor máximo nominal de ressarcimento inferior ao estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB, mediante decisão fundamentada.

§2º - A Comissão Técnica deverá editar os atos necessários para a regulamentação administrativa dos trabalhos decorrentes de suas competências e prerrogativas.

Art. 3º - A Comissão Técnica será integrada por representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

I - Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

a) Henrique Oliveira Mendes, matrícula 275262-x (Coordenador da Comissão Técnica);

b) Ricardo Timóteo Antunes, matrícula 275506-8;

c) Antônio Maria Espósito Neto, matrícula 275146-1;

d) José Soares de Paiva, matrícula 273757-4; e

e) Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4.

II - Pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (Metrô/DF):

a) Fernando Jorge Rodrigues, matrícula 0032077.

Art. 4º A qualquer tempo, os membros da Comissão Técnica poderão ser substituídos a critério dos titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 3º.

Art. 5º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e para prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 6º A participação na Comissão Técnica será considerada como prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração adicional aos agentes públicos que a integram.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 150, de 09/08/2019, página 32.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098.001218/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de recebimento definitivo dos contratos nº 05/2018, 07/2018 e 09/2018, firmado com a empresa SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA cujo os objetos são a fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de passageiros,

Art. 2º Designar os servidores MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, Assessor, Matrícula: 272.294-1, THAÍS REGAL ARAÚJO, Analista de Transporte Urbano, Matrícula: 264.132-1, e MARCO ANTONIO DE SOUZA GONÇALO, Assistente Administrativo, Matrícula: 55.502-9, para comporem a Comissão de recebimento definitivo constante do Processo SEI nº 00098.001218/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 41, de 9 de julho de 2019, bem como considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003418/2019-05, resolve: DESIGNAR LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula nº 274.995-5, como substituto eventual do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 9 a 20 de setembro de 2019, por motivo de férias regulares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CANCELAR o gozo de Licença Prêmio do servidor SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2019 a 09/08/2019, concedida na Ordem de Serviço nº 160 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 26, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI nº 8 de 21 de maio de 2014, a servidora LUCELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 101.172-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/08/2019, processo SEI nº 00070-00005660/2019-44.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.661.612-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 07/08/2019, processo SEI nº 00070-00016135/2018-73.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8 e WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 186.240-5 para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019, entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, impressão, instalação e veiculação de outdoors, formato: 9x3m, impresso digitalmente em lona com gramatura mínima de 300GR, cores 4x0, fixação por meio de ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para sua correta instalação, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico 03/2019 (22203290) e da Proposta(Doc. Sei id 23183168). Processo 00070-00014429/2018-61.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Ética no âmbito desta Fundação de Apoio à Pesquisa, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe conhecer concretamente de atos susceptíveis de censura ética.

Art. 2º Compete a Comissão de Ética:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

III - convocar servidor e empregado público para prestar informações ou apresentar documentos;

IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;

V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;

VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;

VII - elaborar plano de trabalho específico para a gestão da ética no órgão ou entidade, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor ou empregado público;

VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídios à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;

IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal devendo: a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para seu aperfeiçoamento; b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos; c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

X - Comunicar à CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal;

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão de Ética, sob a presidência do primeiro:

I - Titular: RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 1.691.006-0; Suplente: DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.693.663-9;

II - Titular: CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula Suplente: ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;

III - Titular: ANA LUIZA BORBA PEREIRA, matrícula 1.200.291-7; Suplente: CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.272-7;

Art. 4º Fixar o prazo de 2 (dois) anos para o mandato dos membros da Comissão ora constituída, conforme estabelecido no §3º, do art. 4º, do Capítulo II, do Anexo III, do Decreto nº 37.297.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS